

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO	
---	---	---

EDITAL Nº 004/2022/RENOEN/UFS: CREDENCIAMENTO PARA COMPOR O QUADRO DOCENTE DO PROGRAMA DE DOUTORADO EM ENSINO - RENOEN/UFS.

1. DA FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (RENOEN/UFS) da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que dispõem os critérios específicos para credenciamento no doutorado acadêmico em ensino (Resolução CONEPE 004/2021, Instrução Normativa RENOEN 003/2021), torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes junto ao Polo Acadêmico da RENOEN/UFS.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O processo de credenciamento destina-se aos docentes e/ou pesquisadores, da UFS e/ou outras instituições de ensino superior, portadores de título de Doutor, e que atendam aos critérios para credenciamento listados no item 4 deste edital.

2.2. Os professores inscritos nesse processo serão submetidos à análise pela Comissão de Credenciamento do Programa, cujo resultado deverá ser avaliado e aprovado pelo Colegiado do Polo Acadêmico da RENOEN/UFS. O resultado será, em seguida, homologado pelo Colegiado Geral da RENOEN.

2.3 Os docentes aprovados poderão ser credenciados como permanentes ou colaboradores, a depender das necessidades e da análise do programa, em decisão de seu Colegiado e respeitando-se as especificidades da área 46 da CAPES - ENSINO.

2.4 O credenciamento terá validade de um período de quatro anos e poderá ser renovado, por solicitação dos interessados e análise por parte da Comissão de Credenciamento do Programa e homologação do resultado pelo Colegiado da RENOEN/UFS.

3. DAS VAGAS:

3.1. São ofertadas um total de 4 (quatro) vagas para credenciamento de docentes permanentes e/ou colaboradores da RENOEN/UFS, sendo 2 (duas) vagas para cada linha de pesquisa. **Linha 01: Ensino, Currículo e Cultura e Linha 02: Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática.**

3.2. Ressalta-se a não obrigatoriedade do Programa em preencher todas as vagas.

3.3. Cada candidato só poderá se inscrever uma vez.

3.4. As vagas serão preenchidas em ordem classificatória decrescente pelos candidatos aprovados por linha de pesquisa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderá se inscrever como candidato (a), a pessoa que, de 2018 a 2022: i) não estiver credenciado como docente permanente em mais de dois (02) programas de pós-graduação *stricto sensu*.

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail (renoen@academico.ufs.br) em formulário próprio (Anexo A), **no período de 07/11/2022 a 17/11/2022.**

4.3 Para a inscrição no processo de credenciamento serão exigidos os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo A).

II. Titulação mínima de Doutor(a)

III. Comprovação de finalização da orientação de, ao menos, duas dissertações de mestrado.

IV. Currículo Lattes atualizado com a comprovação do número médio de produções qualificadas por ano, bibliográfica e técnica, nos três anos anteriores à solicitação, e no ano em curso, igual ou superior à média exigida pelo Comitê da Área da CAPES. Para a comprovação basta a primeira página dos artigos onde o candidato é primeiro autor e/ou autor para correspondência, publicados entre 2018 a 2022.

V. Declaração do(a) candidato propondo de ministrar anualmente pelo menos uma disciplina obrigatória e/ou optativa, conforme ementário da RENOEN.

VI. Um projeto guarda-chuva, que deve ter aderência com a linha de pesquisa do programa escolhida.

VII. Para docentes credenciados como permanentes em outros PPG devem apresentar uma carta de anuência do coordenador do PPG.

VIII. Possuir disponibilidade de dedicação ao Programa de 10h para docente permanente e de 8h para docente colaborador.

IX. Caso esteja vinculado a outro programa de Pós-graduação, o docente só poderá estar vinculado a, no máximo, dois outros programas e deverá apresentar declaração onde informe os programas de pós-graduação aos quais esteja vinculado, o tempo de vinculação e a respectiva categoria (se permanente ou colaborador).

IX. Os docentes que não sejam vinculados à UFS devem encaminhar uma carta de liberação do gestor da instituição autorizando-os a participar como docentes orientadores na RENOEN.

X. Autorização do departamento de lotação do candidato para poder ser credenciado no RENOEN, se for classificado. **Assim, após a publicação dos resultados o docente terá 30 dias para apresentar a anuência do departamento.**

4.4 Os documentos mencionados no item 4.3 deverão ser enviados por e-mail (renoen@academico.ufs.br) em arquivo em formato PDF exclusivamente, (não serão aceitos arquivos compartilhados no drive) no prazo constante no cronograma.

Parágrafo único: para livros basta encaminhar os dados de catalogação no qual conste o nome dos autores e o título da obra. Para capítulos de livros encaminhar os dados de catalogação e o sumário constando o nome dos autores e a primeira página do capítulo. Para artigos encaminhar somente a primeira página do artigo.

4.5 Docentes que não sejam vinculados à UFS devem manifestar a ciência de que a RENOEN/UFS não estará obrigada a assumir possíveis custos de deslocamento e hospedagens para a sua participação nas atividades do Programa.

4.6 Não serão consideradas inscrições com quaisquer problemas técnicos que inviabilizem a leitura e análise da documentação apresentada. A RENOEN/UFS não se responsabilizará por erros em inscrições que apresentem os problemas anteriormente descritos.

5. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1 A homologação das inscrições e a classificação dos candidatos levará em consideração o disposto no item 4 deste edital.

5.2 A classificação dos candidatos será dada segundo os seguintes critérios de avaliação:

5.2.1. Ter registrado na Plataforma Lattes, nos últimos três anos (2019-2021), uma produção mínima que some dois pontos, entre as seguintes opções: artigo publicado em periódico qualificado em B1 ou superior (segundo a “classificação de periódicos quadriênio 2013-2016” para área de ensino, disponível no sistema *web Qualis* da Plataforma Sucupira) e capítulo de livro com ISBN.

5.2.1.1 Produções de 2022 poderão ser contabilizadas para o ano 2021.

5.2.1.2 Cada item de produção receberá 0,5 (meio ponto), exceto publicações em periódicos A1, A2 e livro autoral, que receberão 1,0 (um ponto) cada.

5.2.1.2 Caso o candidato a docente permanente na RENOEN já é credenciado mais de um programa de pós-graduação *stricto sensu*, as pontuações mínimas do item 5.2.1 devem ser multiplicadas por 2,0.

5.2.2 Ter orientado no mínimo duas dissertações de mestrado.

5.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

5.3.1 Maior quantidade de publicações em periódicos A1.

5.3.2 Maior quantidade de publicações em periódicos A2.

5.3.3 Maior quantidade de publicações em periódicos B1 e capítulo de livro.

6. DO RESULTADO

6.1 A Comissão de Credenciamento examinará a documentação apresentada e elaborará um parecer que deverá ser homologado pelo Colegiado da RENOEN/UFS e, subsequentemente, pelo Colegiado Geral da RENOEN.

7. DOS RECURSOS

7.1 Do resultado caberá recurso, devidamente fundamentado, ao Colegiado do Programa.

7.2 O recurso deverá ser enviado por e-mail (renoen@academico.ufs.br), observando-se o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A RENOEN/UFS reserva-se ao direito de não aprovar nenhum candidato(a), caso a análise da documentação apresentada por todo(a)s demonstre a sua inadequação com base nos critérios acima listados.

8.2 Não haverá prorrogação ou flexibilização do prazo de aceite das inscrições previsto no cronograma dessa chamada.

8.3 Ao se inscrever neste processo de credenciamento, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada e na Instrução Normativa Nº 003/2021/RENOEN.

8.4 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

8.5 Caberá ao Colegiado Geral da RENOEN a aprovação final do processo de credenciamento descrito neste edital.

8.6 Mais informações podem ser obtidas junto à coordenação do curso: renoen@academico.ufs.br

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Inscrições	07 a 17/11/2022
Homologação das inscrições	18 a 20/11/2022
Análise dos documentos	21 a 24/11/2022
Divulgação dos resultados	25/11/2022
Recursos	28 a 29/11/2022
Análise dos recursos	01/12/2022 a 08/12/2022
Divulgação do resultado	10/12/2022

10. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Profa. Dra. Divanília da Silva Souza

Profa. Dr. Erivanildo Lopes da Silva

Prof. Dr. Edson José Wartha

ANEXO A

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

Identificação

Nome completo:
Link do Currículo Lattes:
Link do Grupo de Pesquisa (DGP/CNPQ):
Link do ORCID:

Vínculo institucional (UFS):

Departamento/ SIGLA
PPG <i>lato sensu</i>
Mestrado Profissional
PPG <i>stricto sensu</i>
Outro:

Vínculo institucional (outras IES):

Instituição
SIGLA Departamento
SIGLA PPG <i>lato sensu</i>
Mestrado Profissional
PPG <i>stricto sensu</i>
Outro:

Formação/Titulação:

Nível	Área	IES (sigla)	Ano de conclusão
Graduação			
Mestrado			
Doutorado			
Pós-doutorado			

